

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 204/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO
RECOLHIMENTO DE LIXO CONCEDIDA A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São
José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos, a Portaria n.º 159/2017, de 31.05.2017, que designou os servidores municipais ORACIL LIRA DA SILVA e ROMÁRIO JOSÉ DA SILVA responsáveis pelo recolhimento do lixo domiciliar urbano e concedeu gratificação por atividade de natureza especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.09.2021.

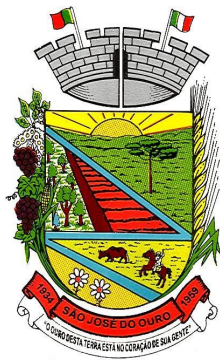
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE AGOSTO DE 2021**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE AGOSTO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 205/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO
RECOLHIMENTO DE LIXO CONCEDIDA A SERVIDOR
MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São
José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos, a Portaria n.º 044/2020, de 20.02.2020, que designou o servidor municipal IVAN DE GODOY responsável pelo recolhimento do lixo domiciliar urbano e concedeu gratificação por atividade de natureza especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.09.2021.

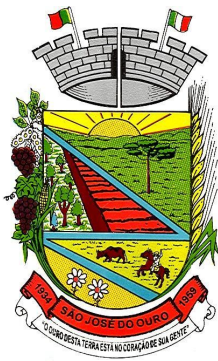
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE AGOSTO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 206/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO
TRANSPORTE ESCOLAR CONCEDIDA A SERVIDOR
MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São
José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos, a Portaria n.º 121/2021, de 27.05.2021, que designou o servidor municipal VALDEMAR PRIMIERI responsável pelo transporte escolar e concedeu gratificação por atividade de natureza especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE AGOSTO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 207/2021
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, para Servidoras Municipais, conforme segue:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Lilian Mitrus	Enfermeira	01.09.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE AGOSTO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração